

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - KLABIN S.A. de 24/03/2021**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista da Klabin S.A. (“Klabin” ou “Companhia”) opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09 (“ICVM 481/09”), na Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 24 de março de 2021 (“AGO”).</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CNPJ ou CPF, além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Caso o acionista opte por enviar o boletim diretamente à Klabin, para que este seja considerado válido e os respectivos votos contabilizados no quórum da AGO, além do preenchimento dos campos acima, o acionista deverá observar as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e (iii) ao final, a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso.</p> <p>Demais esclarecimentos sobre a participação por meio de voto a distância podem ser encontrados na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada para a AGO, que se encontra disponível na sede da Companhia e no seu website (ri.klabin.com.br), bem como nos websites da CVM (cvm.gov.br) e da B3 (b3.com.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá (i) preencher e enviar o boletim diretamente à Klabin por via postal ou, preferencialmente, por via eletrônica; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim, conforme orientações abaixo.</p> <p>Diante do cenário de pandemia do Coronavírus (COVID 19) e das medidas de prevenção recomendadas para conter a sua disseminação, recomendamos aos acionistas que, caso optem por enviar o boletim diretamente à Companhia, deem preferência ao envio por meio eletrônico, para o seguinte endereço de e-mail: invest@klabin.com.br.</p> <p>Adicionalmente, a fim de facilitar a participação dos acionistas por via remota, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma e a apresentação de cópias autenticadas dos documentos de (i) identidade, (ii) comprovação de poderes e (iii) procurações; facultando aos acionistas o envio de cópias simples digitalizadas.</p> <p>1. Envio do boletim de voto diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar pelo envio direto à Companhia deverá encaminhar, ao endereço físico ou eletrônico da Companhia indicados no próximo item, os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; • extrato da sua posição acionária, emitido pelo seu custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Klabin, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e • cópia dos seguintes documentos: <p>Pessoas Físicas: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.</p> <p>Pessoas Jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.</p> <p>Fundos de Investimentos: (i) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iii) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.</p> <p>Na hipótese de representação por meio de procurador, deverão ser apresentadas ainda cópias da</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - KLABIN S.A. de 24/03/2021

procuração, em instrumento físico por escrito, e dos documentos que comprovem a identidade do procurador ou de seu representante legal.

Instrumentos de procuração e demais documentos expedidos no exterior que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução.

O boletim, acompanhado da respectiva documentação, deverá ser recebido pela Klabin, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até sete dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 17 de março de 2021 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após a referida data serão desconsiderados.

Nos termos do artigo 21-U da ICVM 481/09, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou, se necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, que também deverão ser feitos até 17 de março de 2021 (inclusive).

Por fim, esclarecemos que, nos termos da ICVM 481/09, serão desconsideradas quaisquer instruções de voto divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado, para tanto, o número de CPF ou CNPJ. Adicionalmente, caso haja divergências entre o boletim recebido diretamente pela Klabin e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador deverá prevalecer.

2. Envio do boletim de voto por prestadores de serviço

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para a instituição escrituradora das ações da Klabin, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, até sete dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 17 de março de 2021 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

Os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

3. Envio de comprovante de titularidade ininterrupta de ações

Independentemente da opção de envio escolhida pelo acionista (seja diretamente à Companhia ou por meio de prestador de serviços), caso o acionista opte por preencher os itens de deliberação referentes à votação em separado para o Conselho de Administração (itens 9 a 12), deverá encaminhar à Companhia, através do endereço eletrônico invest@klabin.com.br, o comprovante da titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da AGO, emitido não antes de 21 de março de 2021, sendo certo que tal comprovação somente será considerada válida se recebida no e-mail acima informado até às 10 horas do dia 24 de março de 2021.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Klabin deverá encaminhar o boletim e demais documentos para o seguinte endereço eletrônico: invest@klabin.com.br

Alternativamente, o acionista poderá enviar a via física do boletim para o seguinte endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 3º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132, aos cuidados da área de Relação com Investidores da Companhia.

Como mencionado acima, recomendamos aos acionistas que deem preferência ao envio por meio eletrônico.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo (SP) CEP 04538-132

Atendimento Aos Acionistas:

Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h. Endereço eletrônico: atendimentoescrituracao@itauunibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - KLABIN S.A. de 24/03/2021

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos Pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme a Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato em 13 (treze).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por mais de uma chapa

Chapa 1

Israel Klabin / Alberto Klabin

Daniel Miguel Klabin / Amanda Klabin Tkacz

Armando Klabin / Wolff Klabin

Vera Lafer / Antonio Sergio Alfano

Francisco Lafer Pati / Vera Lafer Lorch Cury

Horacio Lafer Piva / Francisco Amaury Olsen

Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho / Maria Eugênia Lafer Galvão

Roberto Klabin Xavier / Lilia Klabin Levine

Celso Lafer / Reinoldo Poernbacher

Roberto Luiz Leme Klabin / Marcelo Bertini de Rezende Barbosa

Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães / Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello

Camilo Marcantonio Junior / Ruan Alves Pires

Chapa 2

Israel Klabin / Alberto Klabin

Daniel Miguel Klabin / Amanda Klabin Tkacz

Armando Klabin / Wolff Klabin

Vera Lafer / Antonio Sergio Alfano

Francisco Lafer Pati / Vera Lafer Lorch Cury

Horacio Lafer Piva / Francisco Amaury Olsen

Roberto Klabin Xavier / Lilia Klabin Levine

Celso Lafer / Reinoldo Poernbacher

Roberto Luiz Leme Klabin / Marcelo Bertini de Rezende Barbosa

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - KLABIN S.A. de 24/03/2021

Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães / Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello

Camilo Marcantonio Junior / Ruan Alves Pires

Heloisa Belotti Bedicks / Andriei José Beber

5. Indicação de cada chapa e de todos os nomes que a compõem (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Chapa 1

Chapa 2

Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Chapa 1

Israel Klabin / Alberto Klabin %

Daniel Miguel Klabin / Amanda Klabin Tkacz %

Armando Klabin / Wolff Klabin %

Vera Lafer / Antonio Sergio Alfano %

Francisco Lafer Pati / Vera Lafer Lorch Cury %

Horacio Lafer Piva / Francisco Amaury Olsen %

Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho / Maria Eugênia Lafer Galvão %

Roberto Klabin Xavier / Lilia Klabin Levine %

Celso Lafer / Reinoldo Poernbacher %

Roberto Luiz Leme Klabin / Marcelo Bertini de Rezende Barbosa %

Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães / Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello %

Camilo Marcantonio Junior / Ruan Alves Pires %

Chapa 2

Israel Klabin / Alberto Klabin %

Daniel Miguel Klabin / Amanda Klabin Tkacz %

Armando Klabin / Wolff Klabin %

Vera Lafer / Antonio Sergio Alfano %

Francisco Lafer Pati / Vera Lafer Lorch Cury %

Horacio Lafer Piva / Francisco Amaury Olsen %

Roberto Klabin Xavier / Lilia Klabin Levine %

Celso Lafer / Reinoldo Poernbacher %

Roberto Luiz Leme Klabin / Marcelo Bertini de Rezende Barbosa %

Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães / Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - KLABIN S.A. de 24/03/2021

de Mello [] %
Camilo Marcantonio Junior / Ruan Alves Pires [] %
Helôisa Belotti Bedicks / Andriei José Beber [] %

Deliberação Simples

9. Caso seja titular ininterruptamente de ações ordinárias com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral, deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 4º, inciso I, da Lei nº 6.404, de 1976?

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

10. Caso seja titular ininterruptamente de ações preferenciais com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral, deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 4º, inciso II, da Lei nº 6.404, de 1976?

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais

11. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Mauro Gentile Rodrigues da Cunha / Tiago Curi Isaac

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

12. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa 1

João Adamo Júnior / Vivian do Valle Souza Leão Mikui

João Alfredo Dias Lins / Antônio Marcos Vieira Santos

Raul Ricardo Paciello / Felipe Hatem

13. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa 1

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

14. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

[] Sim [] Não [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - KLABIN S.A. de 24/03/2021

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais

15. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Louise Barsi / Tiago Brasil Rocha

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

16. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

A: Maurício Aquino Halewicz / Geraldo Affonso Ferreira Filho

Aprovar Rejeitar Abster-se

B: Maurício Aquino Halewicz / Michele da Silva Gonsales

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

17. Deliberar sobre a fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2021, conforme a Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

18. Deliberar sobre a fixação da remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2021, conforme a Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____